

Ao Responsável pelas crianças que estão no ginásio



Vai mudar a partir de outubro o
「Subsidio infantil」

Não esqueça de fazer a solicitação ! !

(Todas as pessoas devem fazer o requerimento, inclusive as pessoas que já estavam recebendo o subsídio infantil.)

O pagamento a partir de outubro será como segue a baixo.

[Valor do Subsídio mensal] (Referente o mês 10/2011 até 3/2012)

- De 0 à 3 anos: 15,000 ienes (padrão)
- De 3 anos até término do primário: 10,000円 (a partir do 3º filho 15,000)
- Ginásial : 10,000 ienes (padrão)

O pagamento do subsídio referente ao mês 10 até o mês 1 será feito no mês 2/2012 e o referente ao mês 2 e 3 será feito no mês 6/2012.

Além disso, pode ser que haja mudança no padrão do beneficiário.
Veja mais detalhes na Perguntas e Respostas no verso.

**Será
necessario
Solicitação**

Para receber o subsídio a partir do mês de outubro, será feito o exame, para saber se a pessoa pode ou não receber o benefício, portanto mesmo as pessoas que já estão recebendo o benefício, quando tiver filhos na idade de ser beneficiado deve apresentar a soliciatação na cidade onde vive ,

Caso o requerimento seja entregue até o final do mês 3, será possível receber o subsídio a partir do mês de outubro.

Atenção!

A pessoa que se enquadra abaixo deve entregar a aplicação imediatamente.

(Mesmo que entregue até o final de março não poderá receber o pagamento retroativo)

- A pessoa que mudou de endereço depois de outubro
- Teve filho depois de outubro

Pessoas que mudaram para outro município, na data da mudança. **Quem teve filho depois do mês de outubro, antes completar 15 dias contando do dia do nascimento,**

Para obter mais informações entre em contato com a prefeitura da cidade.

(Telefone para contato) Tel. 0537-85-1120

Prefeitura de Omaezaki setor de Assistência Social Secão auxilio Infantil

Ministério da Saúde • Estado • Município

Perguntas e Respostas Subsídio Infantil



Explicação sobre o subsídio infantil que terá início a partir de outubro

Q1 Por que as pessoas que já estão recebendo o subsídio também deverão fazer a solicitação?

A1 Devido a nova lei houve algumas mudanças na exigência para o pagamento, ficou sendo necessário fazer a confirmação se a pessoa pode ou não ser beneficiado.

Até agora era necessário entregar em junho de cada ano « formulário da situação atual », porém como em junho de 2011, não teve a exigência desta entrega, considerando a redução do encargo ao beneficiário, desta vez será exigido a entrega da solicitação a todos os responsáveis que tenham filhos como beneficiário, contamos com a cooperação de todos.

Q2 Quando a criança vive no exterior não pode receber?

A2 Quando a criança vive no exterior, de acordo com a regra não é possível receber o benefício.

Porém, quando a criança estiver estudando no exterior, pode haver casos em que possa receber o benefício.

Q3 Nos casos de criança que vive em orfanato, pode receber o benefício?

A3 Quando a criança vive em orfanato, como regra geral quem recebe o benefício é o responsável pela instituição onde a criança vive.

Q4 Ouvi falar sobre desconto do pagamento da creche, gastos com a merenda escolar, direto do benefício será possível?

A4 Através da decisão da instituição pública municipal, a partir do mês de outubro, vai ser possível fazer o desconto direto do subsídio infantil a mensalidade da creche e a merenda escolar.

Assim, para as pessoas que concordarem, será pago o valor após ser descontado a mensalidade da creche e a merenda escolar.

